



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

**“COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM O INCISO VI DO
ART. 54-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera o inciso XIV, do art. 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis, passando a ter a seguinte redação:

“XIV – restituir à Prefeitura, no último dia do ano, o saldo de caixa existente, ou decidir, justificadamente, pela possibilidade de dedução das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme § 2º do art. 168 da Constituição Federal.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de março de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente